



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017

**QUARTO TERMO  
ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 73/2017  
CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO ACRE E  
A EMPRESA BASITEL  
TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA - EPP, PARA A  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO  
CORRETIVA NO  
SISTEMA DE  
TELEFONIA FIXA.**

**Processo nº:  
0001377-12.2017.8.01.0000**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **Basitel Telecomunicações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.279.933/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Dr. Francisco de Souza, nº 291, sala nº 204, Centro, Rio Bonito-RJ representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **Clécio Mendes de Sá**, portador da carteira de identidade nº 04664216-1, inscrito no CPF nº 579.773.487-72, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de **11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), sendo o valor de **R\$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais) para serviços e **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais) para peças, que será realizada por meio do Programa de Trabalho 203.617.02.061.2282.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEJ, Fonte de Recurso 700 (RPI), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de **30 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2022**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data de assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 12/10/2021, às 06:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clécio Mendes de Sá, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1061069** e o código CRC **6EB70710**.